

**ATA DA 26^a SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
EM 19 DE ABRIL DE 2010**

**DATA DA AFIXAÇÃO NO QUADRO: 3 DE MAIO DE 2010.
DATA DE SUA APROVAÇÃO: SESSÃO DE 17 DE MAIO DE 2010.**

ATA da Vigésima Sexta (26^a) Sessão Ordinária, da Segunda (2^a) Sessão Legislativa, da Décima Quinta (15^a) Legislatura, da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Realizada aos dezenove (19) dias do mês de abril (4) do ano de dois mil e dez (2010), às 20h, na sede da Câmara Municipal, Palácio Legislativo Água Grande, situada na Rua Guerino Matheus, nº 205, nesta cidade. A Sessão foi presidida pela Vereadora **ALMIRA RIBAS GARMS** e Secretariada pelo Vereador **MIGUEL CANIZARES JÚNIOR**, que efetuou a chamada e verificou estarem presentes os Vereadores: **EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA, FERNANDO RODRIGO GARMS, JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO, MAURO GOLDIN, NILSON CARLOS ITELVINO, PAULO ROBERTO PEREIRA e RAFAEL DE CASTRO**. Havendo quórum regimental a Senhora Presidente declarou aberta a presente Sessão e sob a proteção de Deus, iniciou os trabalhos. Prosseguindo, nos termos regimentais, seguindo a ordem alfabética dos nomes, o Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA** fez a leitura de um texto bíblico. Dando prosseguimento a Sessão, conforme disposto na Resolução nº 15, de 20/05/2002, foi realizado o sorteio dos nomes dos Senhores Vereadores que serão utilizados nas votações das proposições em pauta na Sessão em curso. A Senhora Presidente convidou os Vereadores **JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO e NILSON CARLOS ITELVINO** para acompanharem ao sorteio dos nomes junto ao Senhor Secretário. Terminado o sorteio a relação contendo a ordem dos nomes ficou assim constituída: 1º) **EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA**, 2º) **PAULO ROBERTO PEREIRA**, 3º) **MAURO GOLDIN**, 4º) **JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**, 5º) **RAFAEL DE CASTRO**, 6º) **NILSON CARLOS ITELVINO**, 7º) **MIGUEL CANIZARES JUNIOR**, 8º) **FERNANDO RODRIGO GARMS** e 9º) **ALMIRA RIBAS GARMS**. A Senhora Presidente aproveitou a oportunidade para saudar os vários estudantes presentes na Sessão, assim como, a Sra. Oclésia Maria Maróstica Hortal, funcionária aposentada do Banco do Brasil. Na presente Sessão Ordinária não houve apreciação de Atas. Na sequencia, a Senhora Presidente informou ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 007/10, de autoria do Vereador Edivaldo Vieira, que “*Institui a sessão simultânea itinerante nos bairros*”, foi retirado pelo seu autor por meio do Requerimento nº 067, de 12/04/2010, nos termos do Regimento Interno, sendo determinado pela Presidência o seu arquivamento. Informou também que o mesmo Vereador protocolizou o Projeto de Resolução nº 001/10, que “*Institui a transmissão simultânea itinerante das sessões nos bairros*”, cuja cópia reprográfica encontra-se na mesa dos Senhores Vereadores. Por se tratar de matéria retirada e reapresentada na mesma Sessão Legislativa, apenas com adequações com relação ao tipo da proposição, necessário se faz uma consulta ao Plenário para que o Projeto de Resolução possa iniciar sua tramitação, conforme dispõe o § 5º, do artigo 187, do Regimento Interno. Informou ainda que o Plenário deliberará apenas quanto

ao recebimento do Projeto e não quanto ao mérito da matéria, que se dará posteriormente, após análise das comissões permanentes. Dessa forma, o recebimento do Projeto de Resolução nº 001/10 para início de tramitação, foi colocado em votação. Por intermédio do processo de votação nominal e quórum de maioria simples para sua aprovação, o Recebimento do Projeto de Resolução nº 001/10, foi REJEITADO por seis (6) votos contrários, tendo recebido dois (2) votos favoráveis dos Vereadores EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA e PAULO ROBERTO PEREIRA. Para declaração de voto, conforme dispõe o art. 254 do Regimento Interno, usou da tribuna o Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO. Despacho: Arquive-se o Projeto de Resolução nº 001/10 cujo recebimento foi rejeitado pelo Plenário. Na sequência, a Senhora Presidente fez os seguintes comunicados ao Plenário: **1)** Com relação a Indicação nº 118/10, de autoria do Vereador Edivaldo Vieira da Rocha, que indica que os Vereadores tenham a liberdade de acompanharem as audiências pré-agendadas com a Presidência da Câmara e a população, quando se tratar de assuntos de interesse público, foi explanado o que segue: *"Na justificativa da proposição, o autor afirma ter sido impedido por esta Presidência de acompanhar uma audiência que um cidadão agendou por seu intermédio, para tratar de assunto público. Dessa forma, necessário se faz alguns esclarecimentos: Há alguns dias, o Vereador Edivaldo solicitou à Assessoria da Presidência o agendamento de uma reunião entre a Presidente e o Gerente da agência local dos Correios. Para conhecimento, ressalte-se que esta Câmara de Vereadores possui um convênio de prestação de serviços firmado com os Correios já há alguns anos, de conhecimento público, cuja renovação estava pendente. Sobre esse assunto, esta Presidente já havia conversado no ano anterior com o citado Gerente, ficando o assunto para resolução neste ano de 2010. Por tratar-se de um representante de uma empresa pública ilibada que dispensa intermediações, vez que a Câmara possui relações de negócios com a mesma, esta Presidência autorizou sua Assessoria a contatar diretamente o Gerente dos Correios, para agendamento da reunião. Na data aprazada o Gerente dos Correios compareceu nesta Câmara e foi devidamente recebido por esta Presidência. Na ocasião o Vereador Edivaldo quis acompanhar a reunião e foi esclarecido que tratava-se de um assunto administrativo, o qual deveria ser tratado pelos representantes legais das duas instituições, Câmara Municipal e Correios. Vale frisar que o assunto era meramente administrativo e não de interesse público, vez que dizia respeito a renovação do citado convênio de serviços. Tão pouco, tratava-se de uma audiência pré agendada com a população, vez que o interessado era o responsável legal da agência dos Correios de nossa cidade. O Regimento Interno em seu art. 25, narra: 'O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, competindo-lhe as funções administrativas e diretivas internas, além de outras expressas neste Regimento ou decorrentes da natureza de suas funções e prerrogativas'. Dessa forma, entendo que a forma na qual o assunto foi explanado na Indicação é no mínimo maliciosa e equivocada, demonstrando o desconhecimento do Vereador com relação as funções e prerrogativas inerentes ao cargo de Presidente deste Poder Legislativo. A falta de transparência no trato da coisa pública, como foi dito, não é e nunca será artifício da gestão desta Presidência, a qual, inclusive, mantém disponíveis seus atos*

administrativos e as portas do seu gabinete sempre abertas para quem quer que seja. Lamento profundamente o ocorrido, pois jamais imaginei que um assunto inerente à Presidência da Casa pudesse incomodar um Vereador e causar tanto desconforto". 2) Com relação a matéria jornalística intitulada "Conquistas", questionada pelo Vereador Paulo Roberto Pereira, foi efetuado o seguinte comunicado pela Presidente: "No dia 9 de abril esta Presidente foi procurada pelo Vereador Paulo Roberto Pereira que questionou a matéria jornalística veiculada no site desta Câmara e em jornal do município, intitulada "Conquistas", que trata de verbas conquistadas pelos Vereadores junto a Deputados por meio de Emendas Parlamentares. A atitude do Vereador Paulo me deixou preocupada, pois o mesmo mostrou-se extremamente exaltado ao alegar que a mencionada matéria teria sido tendenciosa ao enfatizar, em um de seus parágrafos, uma verba de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conseguida pelo Vereador Fernando Rodrigo Girms em detrimento a uma verba de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conseguida pelos Vereadores Paulo Roberto Pereira e Edivaldo Vieira da Rocha. Na oportunidade esclareci ao Vereador que estava havendo um equívoco na interpretação do texto, além de um grande desrespeito ao jornalista que elaborou a matéria, profissional tecnicamente gabaritado, concursado, que sempre primou pela imparcialidade das notícias desta Casa. Mesmo assim, diante dos fatos, solicitei ao setor Jurídico uma análise quanto ao texto formulado pelo Jornalista da Casa, o qual informou não haver nenhum fato que o comprometesse, sugerindo inclusive que o mesmo fosse submetido a uma análise técnica de um especialista da área. Assim, esta Presidência encaminhou via Ofício o texto a um profissional que o analisou e não encontrou qualquer indício ou intenção de exaltar qualquer tipo de informação contida na referida matéria. Em sua explicação a professora informou que a conjunção "enquanto", objeto da discordia do texto, poderia ser facilmente substituída pela conjunção "e", bem como, por "mas" ou "também", que a frase continuaria com o mesmo sentido. Dessa forma, a matéria em questão em nada discrimina a ação de um Vereador, nem realça a ação de outro Vereador, oferecendo o mesmo tratamento a todos ao divulgar suas semelhantes conquistas ao município. Importante afirmar também, que esta matéria como todas as outras desta Casa são publicadas nos jornais do município como utilidade pública, ou seja, não geram quaisquer ônus ao Poder Legislativo Municipal. Diante de todo o ocorrido, quero deixar claro mais uma vez, que os atos desta Administração são transparentes e imparciais e esta Presidente está sempre disponível para qualquer esclarecimento, porém, que o respeito é a base de qualquer relação, sobretudo aquela existente entre os Vereadores desta Casa. O Vereador tem todo o direito de fiscalizar os atos públicos, porém, deve fazê-lo de uma maneira mais adequada, com informações precisas e não em cima de suposições e má interpretações, lembrando que nesta Câmara de Vereadores, existe hoje um Código de Ética e Decoro Parlamentar pronto para coibir qualquer excesso ou ânsia de denegrir o colega de vereança ou a própria administração. Encontra-se aqui na pasta, a matéria citada agora, inclusive com o laudo de uma professora, à disposição dos senhores Vereadores." 3) Comunicou, ainda, que encontra-se à disposição dos Vereadores, na Diretoria de Administração e Finanças, o balancete financeiro da

Câmara Municipal relativo ao mês de Março de 2010. **4)** Por fim, convidou a todos os presentes para a Sessão Solene que será realizada no dia 30 de abril, sexta-feira, às 20 horas, no Plenário da Câmara, para a outorga do Título de Cidadão Paraguaçuense ao ilustre empresário Senhor João Carlos Camolese. Dando prosseguimento, passou-se para apreciação dos papéis do Expediente, cujas cópias reprográficas foram devidamente disponibilizadas aos Senhores Vereadores, em atendimento ao art. 228 do Regimento Interno, como segue:

I - PROPOSIÇÕES SEM NECESSIDADE DE DELIBERAÇÃO NO EXPEDIENTE:

A) RECEBIDAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL: **1) PROJETO DE LEI Nº 030/10**, que “*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica*”, protocolizado em 14/04/2010; e **2) PROJETO DE LEI Nº 032/10**, que “*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica*”, protocolizado em 16/04/2010.

B) APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: **1) PROJETO DE LEI Nº 031/10**, de autoria do Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO, que “*Institui no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o Programa 'Pratique um Ato de Amor, Doe Sangue, Salve uma Vida' e dá outras providências*”; **2) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/10**, de autoria do Vereador MAURO GOLDIN, que “*Concede Título de Cidadão Paraguaçuense ao Senhor José Lopes*”; **3) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/10**, de autoria do Vereador PAULO ROBERTO PEREIRA, que “*Concede o título de Cidadão Paraguaçuense ao Deputado Federal Devanir Ribeiro*”; e **4) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/10**, de autoria dos Vereadores EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA e PAULO ROBERTO PEREIRA, que “*Institui a transmissão simultânea itinerante das sessões nos bairros*”.

5) INDICAÇÕES: **a) AO SR. PREFEITO MUNICIPAL – 5.1)** De autoria do Vereador MIGUEL CANIZARES JUNIOR, as Indicações: **5.1.1) Nº 102/10**, indica a instalação de redutores de velocidade na Rua Emiliano Vieira de Carvalho, em Conceição de Monte Alegre; e **5.1.2) Nº 103/10**, indica a instalação de um playground e uma academia ao ar livre em Conceição de Monte Alegre. **5.2)** De autoria do Vereador PAULO ROBERTO PEREIRA, as Indicações: **5.2.1) Nº 104/10**, indica a limpeza dos lotes localizados nas proximidades da Rua João Karan Sfair; **5.2.2) Nº 105/10**, indica a ampliação da guarita localizada na Rua Maria Paula Gambier Costa, em frente ao Cemitério Municipal; **5.2.3) Nº 106/10**, indica seja incluso na programação de shows artísticos da 10ª Expo Paraguaçu cantores do gênero musical Gospel; **5.2.4) Nº 107/10**, indica recapeamento asfáltico na confluência da Rua Prefeito José Deliberador com a Avenida Sete de Setembro; **5.2.5) Nº 108/10**, indica a inclusão do filme “Lula O Filho do Brasil” no roteiro de exibição de filmes da Prefeitura Municipal; **5.2.6) Nº 109/10**, indica a viabilização de tijolos ou madeira, para reestruturação dos canteiros do jardim da Rua Hidekichi Kuruywa, na Barra Funda; **5.2.7) Nº 110/10**, indica providências quanto o asfaltamento e construção de galerias de águas pluviais na Rua Anísio Machado, na Barra Funda; e **5.2.8) Nº 112/10**, indica o fornecimento de botina própria (calçado de segurança), para os funcionários que atuam no setor de serviços gerais. **5.3)** De autoria da Vereadora ALMIRA RIBAS GARMS, a Indicação **Nº 111/10**, que indica a

limpeza da Rua Esportista Joaquim José Leite e manutenção das mudas de árvores nela plantadas. **5.4)** De autoria do Vereador EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA, a Indicação Nº 113/10, que indica a retomada das obras de alargamento à Rua Sete de Setembro. **5.5)** De autoria do Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO, as Indicações: **5.5.1) Nº 121/10**, indica seja declarado ponto facultativo no dia 20 de novembro - Dia da Consciência Negra; e **5.5.2) Nº 122/10**, indica a elaboração de legislação que regulamente as empresas funerárias particulares assumirem todas as despesas com funerais de seus conveniados, junto à Divisão de Cemitérios e Serviços Funerários (DICESF). **b) AO DEPARTAMENTO DE OBRAS:** **5.6)** De autoria do Vereador EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA, as Indicações: **5.6.1) Nº 114/10**, indica providências junto aos proprietários dos terrenos baldios localizados à Rua Maria Martins, próximo ao número 674, para que efetuem a limpeza; e **5.6.2) Nº 115/10**, indica a operação tapa buraco na principal avenida da Vila Prianti, confluência com a Avenida Manoel Antônio de Souza. **c) AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE e CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE:** **5.7)** De autoria do Vereador EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA, a Indicação Nº 116/10, que indica a realização de audiência pública e confecção de informativos para divulgação do novo Código de Ética Médica. **d) AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE:** **5.8)** De autoria do Vereador EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA, a Indicação Nº 117/10, que indica a poda das árvores próximas às margens da estrada de ferro paralela às Ruas Paula Souza e Raposo Tavares. **e) À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA:** **5.9)** De autoria do Vereador EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA, as Indicações: **5.9.1) Nº 118/10**, indica seja dado liberdade aos vereadores de acompanharem as audiências pré agendadas, quando se tratar de assuntos de interesse público; e **5.9.2) Nº 119/10**, indica a disponibilização do veículo da Casa para as visitas parlamentares nos bairros rurais.

II - PROPOSIÇÕES A SEREM DELIBERADAS NO EXPEDIENTE: A - PAUTA APRESENTADA PARA O EXPEDIENTE DA PRESENTE SESSÃO: **1) MOÇÃO DE PESAR Nº 016/10**, de autoria da Vereadora ALMIRA RIBAS GARMS, que *"Manifesta pesar pelo falecimento do Senhor Otavio Pelosi, ocorrido no dia 12 de abril"*. Sob a Presidência do Vice-Presidente da Mesa, Vereador João Rio Zampronio Villarino, a Moção foi colocada em discussão. Não havendo oradores, passou-se para a votação. Por intermédio do processo de votação simbólica e quórum de maioria simples para sua aprovação, a Moção de Pesar nº 016/10 foi APROVADA por oito (8) votos favoráveis. Despacho: Oficie-se. **2) PARECER Nº 011/10**, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 027/10, de autoria do Vereador EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA, que *"Dispõe sobre a contratação de adolescentes e jovens atendidos em medidas sócio-educativas pelas empresas vencedoras de licitação pública no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP"*. Colocado em discussão, usaram da tribuna os Vereadores: 2.1) EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA, 2.2) JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO, aparteado pelo Vereador Edivaldo Vieira da Rocha, e 2.3) MIGUEL CANIZARES JUNIOR. Encerrada a discussão, passou-se para a votação. Por intermédio do processo de votação nominal e quórum de maioria simples para sua aprovação, o Parecer nº 011/10 da C.C.J.R. foi APROVADO por oito (8) votos favoráveis. Para declaração de voto, conforme dispõe o art. 254 do Regimento

Interno, usaram da tribuna os Vereadores: MAURO GOLDIN, NILSON CARLOS ITELVINO, PAULO ROBERTO PEREIRA e EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA. Despacho: Aprovado o Parecer, arquive-se o Projeto de Lei nº 027/10 pela sua ilegalidade. Dando continuidade a Sessão, passou-se para a Palavra Franca aos Senhores Vereadores em tema livre. Manifestado o desejo de fazer uso da palavra, a Senhora Presidente comunicou que os oradores terão o tempo de 3 minutos e 20 segundos cada um para usar da palavra. Na sequência, usaram da tribuna os Vereadores: 1) EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA, 2) PAULO ROBERTO PEREIRA, 3) MAURO GOLDIN, 4) JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO, 5) NILSON CARLOS ITELVINO, 6) MIGUEL CANIZARES JUNIOR, 7) FERNANDO RODRIGO GARMS e 8) ALMIRA RIBAS GARMS. Registre-se que o Vereador RAFAEL DE CASTRO se inscreveu para usar da tribuna, porém, dispensou o uso da palavra. Esgotado o tempo destinado ao uso da Palavra Franca em Tema Livre, a Senhora Presidente, Vereadora Almira Ribas Garms, comunicou ao Plenário a presença do Senhor **GUSTAVO AMARAL VASCONCELOS DA SILVA**, que utilizará o espaço destinado à **TRIBUNA LIVRE**, conforme disposto no art. 291 do Regimento Interno da Câmara, para abordar assunto concernente a serviços ambientais, em razão do Dia da Conservação do Solo e Dia do Planeta Terra, comemorados em 15 e 22 de abril respectivamente, convidando-o, para fazer seu pronunciamento por até dez (10) minutos. Em seguida, a Senhora Presidente suspendeu a Sessão para o intervalo regimental. Reaberta a Sessão, efetuou-se nova verificação de presença. Na sequência, passou-se para a parte da Ordem do Dia. Houve a apresentação do REQUERIMENTO nº 070/10, de autoria do Vereador NILSON CARLOS ITELVINO e outros (MIGUEL CANIZARES JUNIOR, FERNANDO RODRIGO GARMS, RAFAEL DE CASTRO e MAURO GOLDIN), requerendo **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação, na presente Sessão Ordinária, dos Projetos de Lei nºs. 030 e 032/10, ambos de autoria do Executivo Municipal. Colocado em discussão e não havendo oradores, passou-se para a votação. Por intermédio do processo de votação nominal e quórum de maioria absoluta para sua aprovação, o Requerimento nº 070/10 foi APROVADO por oito (8) votos favoráveis. Aprovado o Requerimento, as mencionadas proposições foram incluídas na pauta da Ordem do Dia da presente Sessão. Em seguida, a Senhora Presidente nomeou: o Vereador FERNANDO RODRIGO GARMS para Relator Especial do Projeto de Lei nº 030/10, e o Vereador RAFAEL DE CASTRO para Relator Especial do Projeto de Lei nº 032/10, suspendo a Sessão por 30 (trinta) minutos, nos termos regimentais, para elaboração dos pareceres. Transcorrida a suspensão, foi reaberta a Sessão e efetuada nova verificação de presença. Ato contínuo, a Senhora Presidente, Vereadora Almira Ribas Garms, consultou o Plenário sobre a dispensa da leitura da matéria, uma vez que todos têm em mãos as cópias dos projetos, a qual foi aprovada por unanimidade. Sendo assim, passou-se para a deliberação da pauta, em regime de Urgência Especial, como segue: **1) PROJETO DE LEI Nº 030/10**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica"*. Inicialmente, o Senhor Secretário fez a leitura do Parecer Favorável exarado pelo Relator Especial, Vereador Fernando

Rodrigo Girms, para conhecimento do Plenário. Em seguida, o Projeto foi colocado em discussão. Não havendo oradores, passou-se para a votação. Por intermédio de processo de votação nominal e quórum de maioria absoluta para sua aprovação, o Projeto de Lei nº 030/10 foi APROVADO por oito (8) votos favoráveis. Despacho: Expedir e encaminhar Autógrafo ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins. **2) PROJETO DE LEI Nº 032/10**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica*”. Inicialmente, o Senhor Secretário fez a leitura do Parecer Favorável exarado pelo Relator Especial, Vereador Rafael de Castro, para conhecimento do Plenário. Em seguida, o Projeto foi colocado em discussão. Não havendo oradores, passou-se para a votação. Por intermédio de processo de votação nominal e quórum de maioria absoluta para sua aprovação, o Projeto de Lei nº 032/10 foi APROVADO por oito (8) votos favoráveis. Despacho: Expedir e encaminhar Autógrafo ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins. Na sequência, passou-se para a apreciação da pauta organizada da Ordem do Dia, a qual, conforme Ofício Ordem do Dia nº 005-2010-OD, de 16/04/2010, estava formada pela seguinte matéria: I – Matéria em discussão e votação únicas: **1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/10**, de autoria dos Vereadores Paulo Roberto Pereira e Edivaldo Vieira da Rocha. II – Matéria em 2º turno de discussão e votação: **2) PROJETO DE LEI Nº 029/10, e 3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/10**, ambos de autoria do Sr. Prefeito Municipal. Ato contínuo, a Senhora Presidente, Vereadora Almira Ribas Girms, consultou o Plenário sobre a dispensa da leitura da matéria, uma vez que todos têm em mãos as cópias das proposições, a qual foi aprovada por unanimidade. Sendo assim, passou-se para a deliberação da pauta, como segue: **1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/10**, de autoria dos Vereadores PAULO ROBERTO PEREIRA e EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA, que “*Concede o título de Cidadã Paraguaçuense à Professora Lúcia Toshiko Shimamoto*”. Colocado em discussão, usaram da tribuna os Vereadores: 1.1) EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA, e 1.2) PAULO ROBERTO PEREIRA. Encerrada a discussão, passou-se para a votação. Por intermédio de processo de votação nominal e quórum de maioria qualificada para sua aprovação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/10 foi APROVADO por nove (9) votos favoráveis. Para declaração de voto, conforme dispõe o art. 254 do Regimento Interno, usaram da tribuna os Vereadores MIGUEL CANIZARES JUNIOR e ALMIRA RIBAS GARDS. Despacho: À promulgação da Presidência da Câmara. **2) PROJETO DE LEI Nº 029/10**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre a alteração dos Anexos da Lei nº. 2.646/2009 (LDO 2010), com a inclusão do Programa 9002 (Cidade Digital) e a autorização ao Poder Executivo para a abertura do respectivo crédito adicional especial*”. Colocado em 2º turno de discussão, e não havendo oradores, passou-se para a votação. Por intermédio de processo de votação nominal e quórum de maioria absoluta para sua aprovação, o Projeto de Lei nº 029/10 foi APROVADO em 2º turno por oito (8) votos favoráveis. Despacho: Expedir e encaminhar Autógrafo ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins. **3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/10**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre a alteração da Tabela V da Lei Complementar nº. 057/2005 - Código Tributário do Município, que trata da Taxa de*

Licença para Execução de Obras Particulares". Colocado em 2º turno de discussão, e não havendo oradores, passou-se para a votação. Por intermédio do processo de votação nominal e quórum de maioria absoluta para sua aprovação, o Projeto de Lei Complementar nº 004/10 foi APROVADO em 2º turno por oito (8) votos favoráveis. Despacho: Expedir e encaminhar Autógrafo ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins. Encerrada a apreciação da pauta da Ordem do Dia, passou-se para a parte de Explicação Pessoal, de que trata o parágrafo 3º, do artigo 175, do Regimento Interno. Manifestado o desejo de fazer uso da palavra, a Senhora Presidente comunicou que os oradores terão o tempo de 3 minutos e 20 segundos cada um para usar da palavra. Na sequencia, usaram da tribuna os Vereadores: 1) EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA, 2) PAULO ROBERTO PEREIRA e 3) MIGUEL CANIZARES JUNIOR. Registre-se que os Vereadores MAURO GOLDIN, JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO, RAFAEL DE CASTRO, NILSON CARLOS ITELVINO, FERNANDO RODRIGO GARMS e ALMIRA RIBAS GARMS se inscreveram para usar da tribuna, porém, dispensaram o uso da palavra. Finalizando, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Almira Ribas Garms, agradeceu a presença de todos, em especial a Deus, dando por encerrada esta Sessão Ordinária às 23h07min. Para constar foi lavrada esta Ata que vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários. Nos termos que dispõe o artigo 2º, da Resolução nº 10, de 06/08/2001, "a gravação de som e imagem através de fita magnética, considerada patrimônio público, é propriedade exclusiva da Câmara Municipal e fará parte integrante da Ata das Sessões Ordinárias e Extraordinárias que depois de datada e numericamente registrada será arquivada na Secretaria da Câmara". Mídia nº 013/10 (VHS).

1. **ALMIRA RIBAS GARMS** **JOÃO RIO**
ZAMPRONIO VILLARINO
Presidente da Câmara Vice-Presidente

1. **MIGUEL CANIZARES JÚNIOR** 2º Secretário
PAULO ROBERTO PEREIRA
1º Secretário

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral